LEI Nº 644, DE 18 DE AGOSTO DE 1966.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender a suplementação da despesa de ensino médio na Escola Técnica de Comércio de Alegre, de acordo como aumento autorizado pelo Ministério da Educação e Cultura para o atual exercício de 1966.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de agosto de 1966.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.